



## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	10nov2023EI0109	<b>Data</b>	10/11/2023	<b>Processo</b>	
-----------------------	-----------------	-------------	------------	-----------------	--

**RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 23, de 06 de novembro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Pesar pelo falecimento de António Morgado Almeida, seguindo-se de um minuto de silêncio.

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 23 de outubro, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovado o agendamento de Reunião de Câmara Extraordinária, para o dia 30 de novembro de 2023, para discussão e aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2024-2028.

- Ratificado o Despacho ref.ª 26635, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, exarado pelo Vereador Alexandre Pires, a 30 de outubro de 2023, no âmbito das suas competências delegadas a 27 de outubro de 2021, e por si aprovado, na qualidade de Vice-Presidente, tendo em consideração a urgência na abertura do concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Especialista de Informática de Grau 3, Nível 1, com o conteúdo funcional definido no artigo 2.º, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da publicitação do Aviso.

- Deferido o pedido de redução das tarifas de resíduos sólidos no referente às faturas 2023 00025348 e 2023 00039080, todas emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 354867de 26/07/2023.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das tarifas de resíduos sólidos no referente às faturas 2023 00047196 e 2023 00054554, todas emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 357364 de 14/09/2023.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das tarifas de resíduos sólidos no referente à fatura 2023 00049703, emitida pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 357484 de 19/09/2023.

Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das tarifas de resíduos sólidos no referente às faturas 2023 00043481 e 2023 00050158, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço n.º 356777 de 19/09/2023.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Informar o requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das Tarifas de Saneamento, considerando essa Competência Delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada, celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de Tarifas de Saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Mais foi deliberado aprovar, também, a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos, na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

Deverá o requerente apresentar justificação para a entrega do pedido fora do prazo previsto no Edital n.º 6510.

- Anular parte da Ficha de Compromisso referente ao apoio deliberado em Reunião de Câmara realizada a 6 de julho de 2020, de atribuição de apoio de 1.250,00€, à Casa do Povo de Alcanena, para fazer face a despesas com a atividade Olhos de Água Run, evento enquadrado no Campeonato Distrital de Corta-Mato Longo, que decorreu no dia 1 de março de 2020.

Considerando que Associação apenas comprovou despesas no valor de 767,52€, deliberou a anulação de 482,48€, referente à Ficha de Compromisso n.º 29.928.

- Anular parte da Ficha de Compromisso referente ao apoio deliberado em Reunião de Câmara realizada a 2 de maio de 2022, de atribuição de apoio de 390,00€, à Associação Pedrinha Motor Clube, para fazer face a despesas com a atividade de acompanhamento da Prova Raid Cicloturismo Lisboa – Alcanena 2022.

Considerando que Associação apenas comprovou despesas no valor de 177,35€, deliberou a anulação de 212,65€, referente à ficha de compromisso n.º 34.445.

- Anular o apoio deliberado em Reunião de Câmara realizada a 6 de março de 2023, de atribuição de apoio de 420,00€, à Associação Juventude, Amizade e Convívio, para fazer face a despesas com a deslocação da Equipa de Andebol ao Torneio Terma Andebol Cup 2023, que decorreu em São Pedro do Sul, de 5 a 8 de abril de 2023.

Considerando que Associação informou do cancelamento da atividade, delibera-se a anulação do apoio referente à Ficha de Compromisso n.º 36.749.

- Anular o apoio deliberado em reunião de Câmara realizada a 22 de agosto de 2022, da atribuição de apoio de 6.000,00€, à Associação Pedrinha Motor Clube, para fazer face a despesas de acolhimento da Prova Rally Raid 2022.

- Tomado conhecimento da Alteração 52 ao Orçamento e 49 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 53 Orçamento e 50 Grandes Opções do Plano - Ano 2023.

- Tomado conhecimento da Alteração 54 ao Orçamento 51 ao Plano Plurianual de Investimentos - Ano de 2023.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração 54 ao Orçamento 51 ao Plano Plurianual de Investimentos - Ano de 2023.
- Tomado conhecimento da Alteração 55 ao Orçamento e 52 às Grandes Opções do Plano - Ano 2023.
- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados Período de 13 a 27 de outubro de 2023, no valor global de €164.978,73.
- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período no período de 13 a 27 de outubro de 2023, no valor global de € 118.539,75.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no Período de 13 a 27 de outubro de 2023:
  - Operações Orçamentais no valor total de € 704.584,99, correspondentes às autorizações números 4693 a 4909;
  - Operações de Tesouraria no valor total de € 634,50, correspondentes às autorizações número 252 a 253.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período 13 a 27 de outubro de 2023:
  - Operações Orçamentais no valor total de € 823.635,47;
  - Operações de Tesouraria no valor total de € 11.006,73.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 3 de novembro de 2023, o qual acusa um saldo de 1.944.607,63€, sendo do 1.196.979,27€ de operações orçamentais e 747.628,36€, de operações não orçamentais.
- Deliberado:
  - Considerando o disposto no n.º 5, do artigo 8.º, do Regulamento Acreditar Alcanena, em conjugação com o artigo 24.º e 28.º, do mesmo Regulamento, aprovada a “Proposta de Listagem para Majoração da Taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, referente ao ano de 2023: Prédios com intenção de declaração em degradados, devolutos ou em ruína”, nos termos indicados no n.º 9, do artigo 16.º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais”, para que seja reconhecida a classificação do estado de conservação e ocupação das edificações/prédios urbanos identificados em devolutos e ruínas.
    - Mais foi deliberado que:
      - II. Nos termos do disposto dos artigos 121.º e 122.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, que se proceda à audiência prévia dos interessados, os quais devem ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, devendo a audiência prévia realizar-se por escrito, e pelo prazo de 10 dias úteis, após a receção da notificação.
      - III. Seja cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, para a notificação aos proprietários dos imóveis considerados devolutos (ou seja, carta registada com aviso de receção).

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



1) Quanto aos prédios classificados em degradados (que seguem igualmente na listagem), não estando essa situação referida claramente no Regulamento Acreditar Alcanena, deve primeiramente a listagem ser deliberada em Assembleia Municipal, sob Proposta da Câmara, para se poder posteriormente proceder à majoração referida.

Devido ao número de notificados ser incerto (ex.: prédios em titularidade de “cabeça de casal da herança de”), propõe-se que, nos termos e para efeitos da alínea a), do n.º 3, do artigo 112.º, do CPA – Código do Procedimento Administrativo, que a forma de notificação seja o Edital, não obstante seja cumprido o procedimento previsto no Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, para a notificação aos proprietários dos imóveis considerados devolutos (ou seja, carta registada com aviso de receção).

2) Quanto aos prédios classificados em degradados (que seguem igualmente na listagem), não estando essa situação referida claramente no Regulamento Acreditar Alcanena, deve primeiramente a listagem ser deliberada em Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, para se poder posteriormente proceder à majoração referida.

- Aprovados os trabalhos a menos, no valor de 539,31€ (39,31€ do contrato inicial e 500,00€ do contrato do 1.º adicional), referentes à Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 379.º, do Código dos Contratos Públicos, não existindo direito a indemnização ao empreiteiro, por os trabalhos a menos serem inferiores a 20% do preço contratual, conforme disposto no n.º 1, do artigo 381.º, do referido Código.

- Tomado conhecimento do Auto de Receção Provisória da Empreitada n.º 06/2022/DPGOM – Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde.

- Aprovada a 2.ª Prorrogação Legal de prazo de 60 dias, solicitada pelo Empreiteiro, “PÉDECÃO CONSTRUÇÕES”, Lda, para a conclusão total do Bloco Habitacional 6 habitações tipologia V2, da Empreitada n.º 14-2022-DPGOM – Reabilitação do Bairro da Cantina em Vila Moreira, dado entender-se que as razões que motivam o pedido, não lhe serem imputáveis, resultando como prazo para a conclusão da mesma a data de 22 de janeiro de 2023.

Mais foi deliberado comunicar ao empreiteiro a referida decisão e, se for o caso, que o pedido carece de ser complementado com a apresentação/atualização do plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos.

- Aprovado que o sentido da via Rua Eng. Duarte Pacheco – Vila Moreira, passe a ser de sentido único, com colocação de dois sinais H3 - Trânsito de sentido único, um sinal D1b – Sentido Obrigatório e a pintura de uma linha M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem em frente aos portões no n.º 297, na Rua Eng. Duarte Pacheco, Vila Moreira.

O assunto foi aprovado em Reunião da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, a 26 de junho de 2023.

- Aprovada a regulação da Passagem do Aqueduto da Estrada do Moseiro – Louriceira, com a colocação de sinalização horizontal, constituída por M1 - Linha contínua e M17A - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua, e sinalização vertical, nomeadamente o sinal vertical O7A - Baliza de posição.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



O assunto foi aprovado em Reunião da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária, a 26 de junho de 2023.

- Aprovado, referente a Regulação da velocidade na Rua 24 de Junho – Vila Moreira:
  - Colocação (sinalização vertical) de cinco sinais de indicação de início de “Zona Industrial”;
  - Colocação de cinco sinais de indicação de fim de “Zona Industrial”,
  - Colocação de cinco sinais C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 30Km/h;
  
  - Colocação de cinco sinais C20B - Fim da limitação de velocidade, um sinal B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento;
  - Colocação de um sinal B9b - Entroncamento com via sem prioridade;
  - Colocação de dois sinais de “Atenção – Entrada e Saída de Viaturas”
  - Colocação de dois sinais A16A - Passagem de peões e dois sinais H7 - Passagem para peões.
  - Relativamente à sinalização horizontal, pintura de uma linha M1 - Linha contínua, com as respetivas descontinuidades nos locais onde é necessário, e a pintura de M11 - Passagem para peões.
  - Remoção dos sinais de C13 - Proibição de exceder a velocidade máxima de 60Km/h e 50Km/h que existem na rotunda (Rua 24 de Junho – Cruzamento dos Valinhos).

O assunto foi aprovado em Reunião da Comissão Municipal de Trânsito e Segurança Rodoviária a 26 de junho de 2023.

- Aprovada a arrecadação da receita proveniente da atividade “Lê-me Outra Vez: Venda de Livros Usados”.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

---

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.